

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2737 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 19 – 09 – 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E LOCAÇÃO DE SALÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA/PR**.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **08 de outubro de 2025, a partir das 09h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA nº **987831** (código UASG) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitação, Portal - Licitações, a partir do dia **22 de setembro de 2025**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 19 de setembro de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2737 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 19 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 299/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-3-A, com área de 6.482,00M², passando para Lote de Terras sob nº 47/48-3-A, com área de 4.615,31M² e Lote de Terras sob nº 47/48-3-A/1, com área de 1.866,69M² situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 47/48-3-A, com área de 6.482,00M², passando para Lote de Terras sob nº 47/48-3-A, com área de 4.615,31M² e Lote de Terras sob nº 47/48-3-A/1, com área de 1.866,69M² situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Sra. ROSIMEIRE SANGUINO ROSA e outros, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 019.319.319-17, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2737 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 19 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 314/2025

Dispõe sobre concessão de benefício ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Municipal nº 898/2025, que dispõe sobre concessão de auxílio para filho ou dependente legal portador de necessidades especiais de servidor público.

Considerando o Parecer da Assistência Social favorável, bem como Comunicado Interno do Gabinete do Prefeito nº 264/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a partir de 01 de setembro de 2025, a servidora pública municipal MARGARIDA BELINI CALINI, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula 934, CPF **0.922.689** o **BENEFÍCIO AUXÍLIO** na ordem de 20% (vinte por cento) do salário mínimo instituído pelo Município, em conformidade a Lei Municipal 898/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01 de setembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2737 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 19 – 09 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº492/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula nº420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$90,00 (noventa reais), para custeio de viagem aos municípios de **SANTA MARIANA-PR E FAXINAL-PR**. Com saída no dia 19/09/2025 às 4:00h e retorno no mesmo dia às 16:00h, com a finalidade de transportar o paciente **JURANDIR PEREIRA JUNIOR** ao Hospital Santa Alice localizado no município de Santa Mariana – PR, e a paciente **MARIA APARECIDA ALEXANDRE** ao Hospital dos Olhos, localizado no município de Jacarezinho - PR para consulta/exame. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** – Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 19 de setembro de 2025.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2025.09.19
15:34:27 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2737 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 19 – 09 – 2025

Página: 1 / 2

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA Praça da Bandeira., 47 - Centro - Sabáudia CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 E-mail: Site: http://www.sabaudia.pr.gov.br/	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 30/2025
	Processo Adm.: 56/2025 Data do Processo: 08/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 56/2025
b) Nr. Licitação: 30/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 19/09/2025
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ITENS QUE RESTARAM DESERTOS E FRACASSADOS, COM VISTAS A ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO PARA SEREM SERVIDOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CENTRO DOS IDOSOS, CRAS, CENTRO DA JUVENTUDE E NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL*

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:
CAROL COMERCIAL EIRELI ME

Total do Participante: **14.401,80**

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:
D.CAMP ALIMENTOS LTDA

Total do Participante: **13.329,05**

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:
GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO LTDA

Total do Participante: **2.124,00**

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA

Total do Participante: **44.588,60**

Total Geral: 74.443,45

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	05.002.10.122.0011.2027.3.3.90.30.00	R\$ 118.432,80

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2737 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 19 – 09 – 2025

Página: 2 / 2

Sabáudia, 19/09/2025

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2737 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 19 – 09 – 2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 – Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO e AUTORIZO a presente inexigibilidade de Licitação nº 008/2025 com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal da Lei 14.133/2021 para a contratação da empresa CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA a fim de promover o curso com o tema “Processo Legislativo Orçamentário e a Apreciação da LOA 2026 na Câmara Municipal” a ser realizado na cidade de Curitiba/Pr do dia 23 a 26 de setembro de 2025, no valor de R\$ R\$ 5.370,00 (Cinco mil, trezentos e setenta reais), referente a 03 (três) inscrições, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo 058/2025.

Sabáudia, 19 de setembro de 2025.

ANDRE LUIZ DA
SILVA:0426055
3909

Assinado de forma
digital por ANDRE LUIZ
DA SILVA:04260553909
Dados: 2025.09.19
14:32:40 -03'00'

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2737 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 19 – 09 – 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Avenida Campos Salles, 1951 - Centro - Caixa Postal 21 - Fone (43) 3151-1800 –
CEP 86.720-000 – Sabáudia – PR – CNPJ/MF 01.010.823/0001-60**

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e em conformidade com os preceitos normativos pertinentes, publica o presente EDITAL, para o fim de comunicar a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde serão apresentadas as contas do Poder Executivo, referente ao **2º (segundo) Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2025**, que será realizado no dia **25 (vinte e cinco) de setembro de 2025, às 17:30 horas, na Câmara Municipal de Sabáudia - Plenário Jácomo Masquete**, localizado na Avenida Campos Salles nº 1951 – Centro – Sabáudia – Paraná.

Na Audiência Pública o Poder Executivo demonstrará o cumprimento das metas fiscais nos termos do § 4º do artigo 9º da lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 perante os membros da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Realização de Audiência Pública. Ficam convidados a participar da Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs, que desejarem tomar conhecimento da avaliação do cumprimento das referidas metas fiscais.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná,
aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2025.

ANDRE LUIZ DA
SILVA:04260553909

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ DA
SILVA:04260553909
Dados: 2025.09.19 10:08:56 -03'00'

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente